

**SRF I - Juiz de Fora**

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL DE CARANGOLA INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 56, § 2º, do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais, aprovado pelo Decreto nº 44.906, de 26/09/08, intimamos V.S.ª a efetuar o recolhimento do crédito tributário relacionado aos PTAs em referência, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento desta intimação. Cientificamos, ainda, que consoante § 3º do mencionado artigo, em caso de discordância, V.S.ª poderá, dentro do prazo citado, apresentar manifestação fundamentada com indicação do valor que entender devido, mediante protocolo de RECURSO INOMINADO na repartição fazendária situada na rua Marechal Deodoro, 333 – centro – Carangola – MG. PTA Nº: 01.000423629-44 - IE: 133.831619.02-83 SUJEITO PASSIVO: MARISTELA MARIA DAS GRAÇAS DE REZENDE- Rua Pedro de Oliveira, 115 – centro – Carangola – MG CEP: 36800.000 COOBRI-GADO: Maristela Maria das Graças de Rezende – CPF: 015.257.527-82 – Rua Presidente Costa e Silva, 25 - Casa - Centro – Jandira – SP CEP: 06600.170

Carangola, 05 de fevereiro de 2020.

Geraldo Antonio Lopes - Chefe AF/2º Nível/Carangola

DELEGACIA FISCAL/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2 INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal nº 10.000033320.10, cujo objeto da auditoria fiscal é confronto entre os valores referentes às operações de débito/crédito, informados pelas administradoras de cartão de débito/crédito e as vendas efetuadas pelo contribuinte, para o período a ser fiscalizado de 08/10/2015 a 30/09/2019. Para tanto, solicitamos a entrega na Delegacia Fiscal/1º nível/ Juiz de Fora, localizada à Rua Herculano Pena, 88, Bairro Poço Rico, CEP 36.020-040, Juiz de Fora – MG, em 48 horas, as planilhas com outras formas de recebimento das vendas realizadas no período fiscalizado, como por exemplo dinheiro, cheque e crediário.

LUIZ ROGERIO MENDES 72288256672

IE: 002.640.795-00.90 CNPJ: 23.435.219/0001-19

São Sebastião, 15B – Setor 104- São Sebastião – Barbacena - MG

Juiz de Fora, 03 de fevereiro de 2020

Aline F. C. Estevanato Coutinho

Delegada Fiscal – Em substituição

DF/1º nível/Juiz de Fora-2

DELEGACIA FISCAL/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2 INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal nº 10.000033278.14, cujo objeto da auditoria fiscal é confronto entre os valores referentes às operações de débito/crédito, informados pelas administradoras de cartão de débito/crédito e as vendas efetuadas pelo contribuinte, bem como a compatibilidade destas e os documentos fiscais de entrada para o período a ser fiscalizado de 01/04/2015 a 30/09/2019. Para tanto, solicitamos a entrega na Delegacia Fiscal/1º nível/ Juiz de Fora, localizada à Rua Herculano Pena, 88, Bairro Poço Rico, CEP 36.020-040, Juiz de Fora – MG, em 48 (horas), as planilhas com outras formas de recebimento das vendas realizadas no período fiscalizado, como por exemplo dinheiro, cheque e crediário.

OTICA LUMINAR LTDA

IE: 298.136.780-00-54 CNPJ: 04.522.244/0001-95

Otacilio Negroão de Lima, 126- loja 04- Centro – Ibiricê - MG

Juiz de Fora, 05 de fevereiro de 2020.

Aline F. C. Estevanato Coutinho

Delegada Fiscal – Em substituição

DF/1º nível/Juiz de Fora-2

05 1320684 - 1

**SRFI - Uberaba**

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA AF/1º NÍVEL - UBERABA INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) de sua inclusão como coobrigado(a) no crédito tributário, não contencioso, relativo ao Termo de Autodenúncia abaixo relacionado. Cabe frisar que essa inclusão foi promovida pela Delegacia Fiscal de Uberaba, com fundamento no artigo 135, inciso III do Código Tributário Nacional c/c o artigo 21, §2º inciso II da Lei 6.763 e artigos 789 e 790 do CPC. Considerando que o citado crédito tributário se encontra em aberto e, em respeito ao princípio da ampla defesa, informamos que o respectivo processo tributário ficará à disposição de V.S.ª, para fins de manifestações que se fizerem necessárias, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, na Administração Fazendária de Uberaba, localizada na Av. Gabriela Castro Cunha, nº 450, CEP: 38066-000, Uberaba/MG.

Termo de Autodenúncia nº: 05.000304120.49  
Suj. Passivo: CARLOS HENRIQUE RESENDE DA SILVA JUNIOR  
CPF: 140.088.776-30  
End: Avenida Lago Azul, nº 747, Bairro Jardim Uberaba.

Uberaba/MG. CEP: 38075-590

Uberaba, 05 de fevereiro de 2020.

Wagner José da Silva Júnior - Chefe AF/1º Nível/ Uberaba

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA AF/1º NÍVEL - UBERABA INTIMAÇÃO

Comunicamos ao sujeito passivo que a peça fiscal abaixo foi reformulada para exclusão do pólo passivo da obrigação a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Sacramento Ltda – SICOÓB Sacramento, e que, a contar desta publicação, ficam reabertos os prazos legais para pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, com as reduções previstas na legislação em vigor. O referido PTA permanecerá pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, na repartição fazendária em referência, localizada na Av. Gabriela Castro Cunha, 450, Uberaba/MG. CEP: 38066-000. Transcorrido o prazo acima mencionado sem a devida regularização, o processo será encaminhado à Advocacia Regional do Estado para inscrição em dívida ativa e execução judicial do crédito tributário.

PTA nº: 01.001409607.65

Sujeito Passivo: MILTON BATISTA DOS SANTOS

CPF: 101.535.488-27

End: Rua Ana Bárbara Carvalho Loliola, nº 365, Residência.

Bairro Jardim Alvorada, Sacramento/MG. CEP: 38190-000.

Uberaba, 05 de fevereiro de 2020.

Wagner José da Silva Júnior - Chefe AF/1º Nível/ Uberaba

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA AF/1º NÍVEL - UBERABA INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado da peça fiscal abaixo relacionada, lavrada pela Delegacia Fiscal de Uberaba. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário com as reduções legais. Comunicamos que não cabe impugnação em relação ao referido PTA por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento ou parcelamento implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária, localizada na Av. Gabriela Castro Cunha, nº 450, Uberaba/MG. CEP: 38066-000.

Auto de Infração/PTA nº: 01.001449784.56

Sujeito Passivo: NEUSILANE ALVES LIMA

CPF: 038.966.466-99

End: Rua Deputado José Raimundo, nº 624, Fundos.

Bairro Dona Clara, Belo Horizonte/MG. CEP: 31260-150.

Uberaba, 05 de fevereiro de 2020.

Wagner José da Silva Júnior - Chefe AF/1º Nível/ Uberaba

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA AF/1º NÍVEL - UBERABA INTIMAÇÃO

Comunicamos ao sujeito passivo que a peça fiscal abaixo foi reformulada pela Delegacia Fiscal de Uberaba para inclusão de V.S.ª no polo passivo da obrigação. Para maiores esclarecimentos, o referido PTA permanecerá pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação,

na repartição fazendária, localizada na Av. Gabriela Castro Cunha, nº 450, Uberaba/MG. CEP: 38066-000.

Termo de Autodenúncia nº: 05.000306066.76

Sujeito Passivo: NEUSILANE ALVES LIMA

CPF: 038.966.466-99

End: Rua Deputado José Raimundo, nº 624, Fundos.

Bairro Dona Clara, Belo Horizonte/MG. CEP: 31260-150.

Uberaba, 05 de fevereiro de 2020.

Wagner José da Silva Júnior - Chefe AF/1º Nível/ Uberaba

05 1320686 - 1

**SRF II - Varginha**

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II/VARGINHA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DE ALFENAS INTIMAÇÃO

Ficam os sujeitos passivos intimados a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta Repartição Fazendária situada à Rua Amélio da Silva Gomes, 44 – Centro–Alfenas/MG – CEP: 37.130-145.

-Sujeito Passivo: Leny Vilela Terra

IE – 016.949228.00-33

CNPJ – 00.895.613/0001-34

End.: Rua Francisco Mariano, 429 Centro - Alfenas/MG - CEP: 37.130-107

- Coobrigado(a): Leny Vilela Terra

CPF – 323.512.836-00

Rua Presidente Arthur Bernardes, 326, - Centro-Alfenas - MG CEP: 37.130-093

Auto de Infração: 01.001421944-74

-Sujeito Passivo: José Vicente da Silva Neto

IE – 016.879484.00-65

CNPJ – 70.936.729/0001-50

End.: Rua Tocantins, 190 – Vila Teixeira - Alfenas/MG – CEP: 37.130-000

- Coobrigado(a): José Vicente da Silva

CPF – 354.015.596-15

Rua Rua João de Souza Sobrinho, 1.252, –Jardim América–Alfenas / MG – CEP: 37.136-148

Auto de Infração: 01.001445181-88

Alfenas, 04 de fevereiro de 2020

Fernando Lamounier de Resende

Masp 669.553-0

Chefe da AF 2º Nível/Alfenas

05 1320687 - 1

**Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG**

Presidente: Bruno Selmi Dei Falci

EXTRATO PORTARIA CORREGEDORIA Nº 09/2020

Processado: M.P.S., MASP 1.047.126-6, Comissão Processante: Alberto Vieira Filho, MASP:1.150.518-7, presidente; Ingrid Fungo Lima, MASP: 1.255.488-7, membro; e Maria Cristina Vaz de Mello Fermo da Silveira, MASP: 381.364-9, membro. JUCEMG, Belo Horizonte, 05 de fevereiro de 2020. Sauro Henrique de Almeida, Vice- Presidente e Corregedor da Junta Comercial do Estado Minas Gerais.

05 1320643 - 1

**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**

Secretário: Mário Lúcio Alves de Araújo

**Expediente**

EXTRATO DA PORTARIA DEPEN Nº 44/2018, DE 04/02/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO Nº 171/2019.

Descumprimento de cláusulas do Contrato nº 339039.03.2567-15 (Penitenciária Professor Jason Soares Albergaria/MG). Empresa SABOR ORIGINAL ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ nº 32.441.297/0001-17, sediada na Avenida Vitória, nº 482, bairro Praia de Carapebus, Serra/ES. Práticas previstas no inciso VI do art. 3º, e nos incisos I, II, IV, V e VI do art. 4º da Resolução SEAP nº 49/2017, puníveis com sanções desde advertência escrita até declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública (de acordo com as sanções previstas no artigo 38 do Decreto Estadual nº 45.902/2012, nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002).

Convoco a Comissão Processante Permanente da SEJUSP, para instrução e conclusão de todo o procedimento, conforme Resolução SEAP nº 01, de 13 de fevereiro de 2017, por meio dos membros designados para a sua composição, nos termos das Portarias GAB. SEAP nº 006 de 12 de março de 2019.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,

Belo Horizonte, 04 de fevereiro de 2020.

Carlos Vinícius de Souza Figueiredo

Ordenador de Despesas

Departamento Penitenciário de Minas Gerais

05 1320604 - 1

EXTRATO DA PORTARIA/DEPEN Nº02/2020, de 04/02/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO Nº 82/2019.

Descumprimento de cláusulas do Contrato nº 339039.03.2519.14 (Presídio de Andradinhas/MG). Empresa FALCÃO ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS EIRELI ME, CNPJ nº 05.893.299/0001-74 sediada na Avenida Pinto Alves, nº 2752/Joia, bairro Vila Santa Helena, Lagoa Santa/MG. Práticas previstas no inciso VI do art. 3º, e nos incisos I, II, IV, V e VI do art. 4º da Resolução SEAP nº 49/2017, puníveis com sanções desde advertência escrita até declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública (de acordo com as sanções previstas no artigo 38 do Decreto Estadual nº 45.902/2012, nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002).

Convoco a Comissão Processante Permanente da SEJUSP, para instrução e conclusão de todo o procedimento, conforme Resolução SEAP nº 01, de 13 de fevereiro de 2017, por meio dos membros designados para a sua composição, nos termos das Portarias GAB. SEAP nº 006 de 12 de março de 2019.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,

Belo Horizonte, 04 de fevereiro de 2020.

Carlos Vinícius de Souza Figueiredo

Assessor Orçamentário e Financeiro

Departamento Penitenciário de Minas Gerais

05 1320595 - 1

REVOGA o ato de remoção “EX OFFICIO”, publicado em 13/11/2019, relacionado ao servidor ELIAS ESTEVES RAMOS, MASP 1445502-6, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0009556/2020-76.

Belo Horizonte, 28de janeiro de 2020.

GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

05 1320380 - 1

EXTRATO DA PORTARIA/DEPEN Nº 03/2020, de 04/02/2020.

Processo Administrativo Punitivo 86/2019

Descumprimento de cláusulas do Contrato nº 339039.03.2558 (Presídio de Bocaiuva/MG). Empresa COMERCIAL JAQUELINE LTDA., CNPJ nº 23.832.983/0001-28, sediada na Rua Romeu Marques Gonçalo, nº 11, Bairro São Vicente Centro, Bom Despacho/MG. Práticas previstas no inciso VI do art. 3º, e nos incisos I, II, IV, V e VI do art. 4º da Resolução SEAP nº 49/2017, puníveis com sanções desde advertência escrita até declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública (de acordo com as sanções previstas no artigo 38 do Decreto Estadual nº 45.902/2012, nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002).

Convoco a Comissão Processante Permanente da SEJUSP, para instrução e conclusão de todo o procedimento, conforme Resolução SEAP nº 01, de 13 de fevereiro de 2017, por meio dos membros designados para a sua composição, nos termos das Portarias GAB. SEAP nº 006 de 12 de março de 2019.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,

Belo Horizonte, 04 de fevereiro de 2020.

Carlos Vinícius de Souza Figueiredo

Assessor Orçamentário e Financeiro

Departamento Penitenciário de Minas Gerais

05 1320598 - 1

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 007 DE 2020 - REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, do inciso II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterado pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, dos servidores:

MASP 14506851, LUIZ FERNANDO REIS, AGSE - AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO, Nível I, Grau A, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-1, a partir de 14/01/2020.

MASP 13778333, LUIZ CLÁUDIO JORGE, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível I, Grau B, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 30/12/2019.

MASP 1162015-0, RÔMULO FRANCISCO DE SOUZA ASSIS, AGSE - AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO, Nível II, Grau D, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-1, a partir de 21/01/2020.

MASP 1172624-7, ELTON LUIS DE PAULA SANTIAGO, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível II, Grau E, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 13/01/2020.

MASP 1378753-6, CARLOS ROBERTO FERREIRA DIAS, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível I, Grau B, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-1, a partir de 21/01/2020.

MASP 1439795-4, JUNIEL DE OLIVEIRA FERNANDES, DADI - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível I, Grau A, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-1, a partir de 15/01/2020.

MASP 1078149-0, FLÁVIO SOARES DE SOUZA, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível II, Grau E, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-6, a partir de 20/01/2020.

MASP 1124261-7, MAICÔN VINÍCIUS DIAS RIBEIRO, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível I, Grau B, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-1, a partir de 17/01/2020.

MASP 1383785-1, ROBERLAN SILVA ANDRADE, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível I, Grau B, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-1, a partir de 22/01/2020.

Mariana Procópio de Castro Lima

Superintendente de Recursos Humanos

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

05 1320400 - 1

EXTRATO DE PORTARIA Nº 32/2018, de 20/11/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO Nº 036/2019

Descumprimento de cláusulas do Contrato nº 339039.03.2567-15 (Penitenciária Professor Soares Albergaria/MG). Empresa SABOR ORIGINAL ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ nº 32.441.297/0001-17, sediada à Avenida Vitória, nº 482, Praia de Carapebus - Serra/ES. Práticas previstas no inciso VI do art. 3º, e nos incisos I, IV, V e VI do art. 4º da Resolução SEAP nº 49/2017, passíveis de sanções previstas no artigo 38 do Decreto Estadual nº 45.902/2012, nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

Convoco a Comissão Processante Permanente da SEAP, para instrução e conclusão de todo o procedimento, conforme Resolução SEAP nº 01, de 13 de fevereiro de 2017, por meio dos membros designados para a sua composição, nos termos das Portarias GAB. SEAP nº 13 e 22 de 2017.

Secretaria de Estado de Administração Prisional,

Belo Horizonte, 11 de março de 2019.

Rodrigo Machado de Andrade

Subsecretário de Segurança Prisional

05 1320400 - 1

EXTRATO DE PORTARIA Nº 01/2020, 04 DE FEVEREIRO DE 2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO 136/2019

Descumprimento de cláusulas do Contrato nº 339039.03.2566-15 (Presídio de São Joaquim de Bicas I), em face da empresa SABOR ORIGINAL ALIMENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CNPJ: 32.441.297/0001-17 com sede na Av. Vitória 482 - Praia de Carapebus - Serra/ES - Serra - ES, CEP: 29.164-460. Práticas previstas no inciso VI do art. 3º, e nos incisos I, II, IV, V e VI do art. 4º da Resolução SEAP nº 49/2017, puníveis com sanções desde advertência escrita até declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública (de acordo com as sanções previstas no artigo 38 do Decreto Estadual nº 45.902/2012, nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002).

Convoco a Comissão Processante Permanente da SEAP, para instrução e conclusão de todo o procedimento, conforme Resolução SEAP nº 01, de 13 de fevereiro de 2017, por meio dos membros designados para a sua composição, nos termos das Portarias GAB. SEAP nº 13 e 22 de 2017.

Secretaria de Estado de Administração Prisional,

Belo Horizonte, 11 de março de 2019.

Rodrigo Machado de Andrade

Subsecretário de Segurança Prisional

05 1320591 - 1

EXTRATO DE PORTARIA Nº 01/2020, 04 DE FEVEREIRO DE 2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO 136/2019

Descumprimento de cláusulas do Contrato nº 339039.03.2566-15 (Presídio de São Joaquim de Bicas I), em face da empresa SABOR ORIGINAL ALIMENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CNPJ: 32.441.297/0001-17 com sede na Av. Vitória 482 - Praia de Carapebus - Serra/ES - Serra - ES, CEP: 29.164-460. Práticas previstas no inciso VI do art. 3º, e nos incisos I, II, IV, V e VI do art. 4º da Resolução SEAP nº 49/2017, puníveis com sanções desde advertência escrita até declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública (de acordo com as sanções previstas no artigo 38 do Decreto Estadual nº 45.902/2012, nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002).

Convoco os membros da Comissão Processante Permanente da SEJUSP, para instrução e conclusão de todo o procedimento, conforme Resolução SEAP nº 001, de 13 de fevereiro de 2017, por meio dos membros designados para a sua composição, nos termos da portaria GAB. SEAP nº 006 de 12/03/2019.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,

Belo Horizonte, 04 de fevereiro de 2020.

Carlos Vinícius de Souza Figueiredo

Assessor Orçamentário e Financeiro

Departamento Penitenciário de Minas Gerais

05 1320603 - 1

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável**